

EDITAL 006/2020 - SELEÇÃO SIMPLICADA PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA DA FADERGS

Em consonância com o disposto na Resolução CONSUNEPE N° 60, de 03 de setembro de 2020, que aprova o **Programa de Monitoria de Acadêmica com bolsa** do Centro Universitário Fadergs o setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os estudantes, a participar da seleção simplificada para preenchimento das vagas remanescentes para atuar como monitor bolsista de Ensino de Graduação em 2020.2, nos termos aqui estabelecidos.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

Objetivos:

O Programa de Monitoria da FADERGS é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou semipresencial, e visa:

- I. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;
- II. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;
- III. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação;
- IV. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- V. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares.
- VI. Proporcionar o desenvolvimento tecnológico na comunidade acadêmica, através do apoio operacional quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Blackboard) e outras tecnologias da informação e comunicação, tanto para as disciplinas presenciais, quanto on-line.
- VII. Agregar valor no currículo lattes para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduações Stricto Sensu e outros.

Da natureza da monitoria:

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria Acadêmica receberão uma bolsa no valor determinado pela Fadergs durante o período letivo definido neste Edital.

Atribuições do monitor

Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador no Plano de Atividades, conforme segue:

- I. Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudos presenciais e ou virtuais;
- II. Prestar atendimento individual a estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- III. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- IV. Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades teóricas ou práticas;
- V. Auxiliar o docente em atividades práticas;

- VI. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- VII. Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
- VIII. Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
- IX. Planejar junto aos estudantes da disciplina na qual atua como monitor, encontros periódicos, ou atendimentos individuais, para esclarecimentos de dúvidas no uso do ambiente virtual de aprendizagem (Blackboard), como apoio operacional, tanto em suas disciplinas presenciais e remotas.
- X. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;
- XI. Elaborar relatórios de frequência mensais e semestral das atividades desenvolvidas e apresentar ao professor;
- XII. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada do pela Qualidade Acadêmica, bem como as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- XIII. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- XIV. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

Atribuições do docente-orientador

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Apoiar o monitor quanto ao seu acesso à coordenação de curso, tendo em vista a promoção de suporte nas demandas tecnológicas.
- III. Responsabilizar-se pela aferição da frequência, acompanhamento do desempenho do monitor nas atividades e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- IV. Orientar o estudante monitor na elaboração dos relatórios mensais e final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- V. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar os relatórios mensais e final;
- VI. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

Atividades vetadas

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria Acadêmica:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferences;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Atribuir notas e frequências.
- VI. Responder a atividades avaliativas de responsabilidade de outros estudantes.

Carga horária, turno, período de duração, desenvolvimento da monitoria

- I. O estudante poderá desenvolver a monitoria no máximo em UMA disciplina a cada semestre;
- II. A atividade de monitoria deverá ser exercida durante os meses de setembro a dezembro do semestre letivo em vigência;
- III. O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;

IV.O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina;

V.É de responsabilidade do monitor a abertura de conta corrente/poupança em qualquer banco em seu nome para recebimento da bolsa;

VI.O número de bolsas será limitado conforme quadro de vagas, descritas no ANEXO I e será alterado a cada edital/semestre;

VII.O depósito será realizado a partir do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso;

VIII.A Bolsa desconto de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre a Fadergs e o estudante/monitor.

Vagas

O número de vagas, por disciplinas, campus e turno para a monitoria estão descritas no ANEXO I deste edital. Cada monitor deverá assumir o compromisso de 10 horas semanais junto à escola.

Acompanhamento mensal do desempenho do monitor

O monitor bolsista deverá lançar no Blackboard na comunidade de monitores:

I.Relatório de acompanhamento mensal (ANEXO III), juntamente com o controle de frequência mensal (ANEXO IV), até o dia 15 de cada mês, ambos assinados pelo professor orientador.

II.Na avaliação do monitor deverá constar todos os relatórios individuais mensais e um parecer do professor orientador sobre os itens constantes neste edital e no formulário de avaliação anexo (ANEXO V).

No acompanhamento mensal do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- I.Assiduidade;
- II.Pontualidade;
- III.Interesse e responsabilidade;
- IV.Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;
- V.Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes ao apoio operacional no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Blackboard);
- VI.Organização;
- VII.Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VIII.Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- IX.Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor. O monitor que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de seu desempenho faz jus a um certificado de monitor da Fadergs, expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica.



Da Inscrição e Seleção

O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante **concurso interno**, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever no link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nqplKssl7kiFm3JpfMgFXljzouk7c1BGrGyTtGdazglUMUNXMTBWSEdEWVpMNUNEQUhKV1VXRzNIWS4u> até 1/09 /2020.

A seleção obedecerá ao seguinte critério:

- I. Avaliação do Desempenho Acadêmico;
 - a. Avaliação é de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiveram Avaliação do Desempenho Acadêmico igual ou superior a 6,0. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída na Avaliação. Se classificarão como suplente os candidatos em posição até 3 vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina. Conforme exemplo abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	POSIÇÃO MÁXIMA PARA SUPLÊNCIA
1	Até o 3º lugar
2	Até o 6º lugar
4	Até o 12º lugar

Cada candidato só poderá se inscrever e concorrer em apenas uma disciplina.

Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. A maior média final (MF) obtida na disciplina cursada (para qual o estudante concorre como monitor);
- II. Maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso;
- III. Maior tempo de curso (maior semestralidade).

Requisitos para inscrição

- I. Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente.

Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- I. Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- II. Concorrer simultaneamente em mais de uma de uma vaga. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada;
- III. Não ter cursado ou possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- IV. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- V. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- VI. Ter vínculo empregatício com a Fadergs ou sua mantenedora;

- VII. Ser estagiário da Fadergs ou sua mantenedora;
- VIII. Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es);
- IX. Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsas decorrentes de outras atividades, devido a carga horária exceder a 20h semanais.

Dos resultados

A relação de indicados/classificados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada em <https://www.fadergs.edu.br/> até 15/09/2020.

Do desligamento

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;
- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- V. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pela Qualidade Acadêmica e entregue no apoio as coordenações de curso.

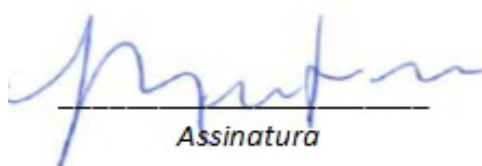
Do certificado

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 6,0 (seis) e relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da FADERGS https://www.fadergs.edu.br/	09/09/2020
Inscrições	https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nqplKssl7kiFm3JpfMgFXljzouk7c1BGrGyTtGdazglUMUNXMTBwSEdEWVpMNUNEQUhKV1VXRzNIWS4u	09/09 a 12/09/2020
Prorrogação das inscrições	https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nqplKssl7kiFm3JpfMgFXljzouk7c1BGrGyTtGdazglUMUNXMTBwSEdEWVpMNUNEQUhKV1VXRzNIWS4u	15/09 à 20/09/2020
Processo Seletivo (Avaliação do CRA)	Site da FADERGS https://www.fadergs.edu.br/	21/09/2020
Divulgação dos resultados	Site da FADERGS https://www.fadergs.edu.br/	21/09/2020
Entrega do termo de compromisso de monitoria, assinado, e documentação completa (RG e CPF).	Comunidade no Blackboard	22 a 25/09/2020
Início das atividades	Coord. de Curso e/ou professor orientador	28/09/2020
Término do período de monitoria e entrega do relatório final	Coord. de Curso e/ou professor orientador	18/12/2020

Porto Alegre, 09 de setembro de 2020.



Assinatura

Ticiania N. Moscardini
Coordenador(a) de Qualidade Acadêmica – FADERGS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS	DISCIPLINA	TURNO DA MONITORIA
002	1	APARELHO LOCOMOTOR	Matutino
004	1	APARELHO UROGENITAL	Matutino
006	1	ASPECTOS COMPORTAMENTAIS E PSICOLÓGICOS DA ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVA	Matutino
009	1	ATIVIDADE ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE	Matutino
011	1	ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVA ADAPTADA	Matutino
012	1	ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVA PARA GRUPOS ESPECIAIS	Matutino
016	1	BASQUETEBOL	Matutino
022	1	DESENVOLVIMENTO HUMANO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Matutino
064	1	FISIOTERAPIA MUSCULOESQUELÉTICA	Matutino
067	1	FISIOTERAPIA UROGENITAL	Matutino
112	1	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SAÚDE COMUNIDADE	Matutino
113	1	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SAÚDE COMUNIDADE	Noturno
123	1	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Matutino
124	1	SAÚDE DA MULHER	Matutino
125	1	SAÚDE DO ADULTO	Matutino
126	1	SAÚDE DO ADULTO	Noturno
128	1	SAÚDE MENTAL	Noturno
132	1	SISTEMA CARDIORRESPIRATORIO	Matutino
133	1	SISTEMA CARDIORRESPIRATORIO	Noturno

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA

(Deve ser preenchido à mão e em letra de forma)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria com bolsa no semestre letivo de **2020.2**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____ Telefone _____

E-mail _____ RG _____

CPF _____

Matrícula _____ Curso _____ Disciplina _____

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2020.2 e os regramentos internos da FADERGS.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria, a atividade de auxiliar o professor nas atividades acadêmicas, cujo objetivo é iniciar o (a) estudante na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2020.2, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria se dará de forma remunerada, ou seja, com a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e a FADERGS ou sua mantenedora.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como monitor, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a. Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;

- c. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FADERGS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d. Facilitar o relacionamento entre os estudantes e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e. Atender estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f. Desenvolver atividades com estudantes individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h. Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i. É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de estudantes, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de estudantes e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo segundo – É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Terceiro – É dever do discente informar, ao tempo do compromisso, a percepção de quaisquer bolsas ou descontos na FADERGS, bem como abrir conta corrente em qualquer banco, e informar os dados da Agência e Conta Corrente para depósito de valores, caso venha a ser necessário.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

Pela realização das atividades de monitoria, o aluno compromissado fará jus ao desconto de R\$ 200,00 na sua mensalidade.

Parágrafo Primeiro – A bolsa (desconto) de que trata o caput será implantada a partir do mês subsequente ao da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo – A bolsa desconto referenciada no caput não constitui salário, não caracterizando, portanto, qualquer vínculo trabalhista entre o discente e a FADERGS ou sua mantenedora.

Parágrafo Terceiro – A bolsa desconto terá uma periodicidade mensal e será automaticamente cancelada, com o encerramento da monitoria a qual esteja vinculada, na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula quinta deste Termo e no Edital de Monitoria com bolsa da Escola de Ciências da Saúde 2020.2.

Parágrafo Quarto – O desconto na mensalidade ocorrerá todo mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso.

Cláusula Quinta – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da FADERGS razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2020.2:

I – o encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;

II – a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;

III – a infringência de preceitos éticos ou regimentais da FADERGS;

IV – a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da FADERGS ou por decisão de órgão da administração acadêmica;

V – o exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;

VI – Avaliação de Desempenho Acadêmico menor que 6,0;

VII – o trancamento ou o cancelamento de matrícula;

VIII – o abandono voluntário do curso;

IX – a perda de prazo acadêmico para matrícula;

X – a conclusão do curso;

XI – a existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca; XII – por interesse da FADERGS, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Sexta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo até FADERGS, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria 2020.2.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre/RS, _____ de _____ de 2020.

MONITOR



ANEXO III - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL MONITORIA ACADÊMICA

Monitor _____ Curso: _____

Mês/Ano: _____ Matrícula: _____

Monitoria: () Com Bolsa () Voluntária

O relatório deverá ser entregue ao Professor orientador até o dia 15 de cada mês.

1. Atividades Desenvolvidas:

Semana 1
Semana 2
Semana 3
Semana 4

2. Aprendizagem Adquirida:

3. Desafios e Obstáculos Encontrados:

	4. Autoavaliação:		
4.1. Relacionamento com os estudantes			
() Excelente	() Bom	() Regular	() Insatisfatório
4.2. Pontualidade			
() Excelente	() Bom	() Regular	() Insatisfatório
Nenhum registro de atraso	Até 2 atrasos	Até 4 atrasos	Mais que 5 atrasos
4.3. Cumprimento das tarefas			
() Excelente	() Bom	() Regular	() Insatisfatório
4.4. Assiduidade			
() Excelente	() Bom	() Regular	() Insatisfatório
<u>Nenhuma falta</u>	<u>Até 2 faltas</u>	<u>Até 4 faltas</u>	<u>Mais que 5 faltas</u>

Data, _____ de _____ de _____.

Monitor

Professor responsável

Coordenador de Curso



ANEXO IV - RELATÓRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Mês de Referência: _____

MONITOR: _____

Monitoria: () Com **BOLSA** () **Voluntária**

Curso: _____ Matrícula: _____

Disciplina: _____

Dia	ATIVIDADES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

O relatório deverá ser entregue ao **Professor orientador até o dia 15 de cada mês.**

Visto do Professor(a)

Visto do Coordenador do curso

Data: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

